



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 8º, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI), e art. 8º, inciso I, “f” do Decreto nº 10.540/20, bem como em observância aos princípios da publicidade, transparência e eficiência que regem a Administração Pública, declaramos que a Unidade Gestora – **Secretaria Municipal de Obras e Habitação de Presidente Kennedy - ES**, NÃO REALIZOU transferências voluntárias, repasses, convênios, auxílios, subvenções sociais, contribuições ou quaisquer outras transferências de recursos financeiros no período de **1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**.

Declara-se, ainda, que inexistem registros de transferências de recursos passíveis de divulgação no Portal da Transparência referentes ao período informado.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração para os devidos fins de publicidade e transparência pública.

Presidente Kennedy – ES, 31 de Dezembro de 2025.



Tiago Moreira de Almeida Pinheiro
Secretário de Fazenda